ATA 2944ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e cinco minutos, teve início a segunda milésima nongentésima quadragésima quarta Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de Educação, em formato remoto, conduzida pela Presidente do CEE, Maria Helena Guimarães de Castro. Participaram os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Anderson Ribeiro Correia, Bernardete Angelina Gatti, Claudia Maria Costin, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namo de Mello, Hubert Alquéres, Kátia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Marcos Sidnei Bassi, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mário Vedovello Filho, Mauro de Salles Aguiar, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theophilo Junior, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Rose Neubauer e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira. **01.** Ausência dos Conselheiros: Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral e Vastí Ferrari Marques. **02. SORTEIO DE PROCESSOS:** Câmara de Educação Superior: CEESP-PRC-2025/00071; CEESP-PRC-2024/00238; CEESP-PRC-2020/00033; CEESP-PRC-2024/00042; CEESP-PRC-2024/00158; CEESP-PRC-2024/00224 e CEESP-PRC-2024/00261. Câmara de Educação Básica: CEESP-PRC-2025/00035. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA: a)** Informou sobre a publicação no DOESP de hoje, a Portaria CEE-GP 163/2025, que *Dispõe sobre a periodicidade e o formato das Sessões do Conselho Estadual de Educação de São Paulo*; **b)** Informou sobre a publicação no DOU de 09/05/2025, Seção 1, página 96, a Portaria MEC 371/2025, que *Prorroga os prazos da Portaria MEC nº 528, de 6 de junho de 2024, a qual estabelece prazo para criação de novos referenciais de qualidade e marco regulatório para oferta de cursos de graduação na modalidade a distância e procedimentos, em caráter transitório, para processos regulatórios de instituições de ensino superior e cursos de graduação na modalidade a distância – EaD*; **c)** Comunicou sobre a reunião do FONCEDE, que será nos dias 29 e 30/05 na FIESP; **d)** Convites: do Magnifico Reitor da Universidade de São Paulo, Professor Doutor Carlos Gilberto Carlotti Júnior, e do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Professor Doutor Celso Fernandes Campilongo, para a Solenidade em homenagem aos 40 anos de Democracia no Brasil, e conferência do Excelentíssimo Senhor Presidente da República José Sarney, que realizar-se-á no dia 21/05/2025, às 10 horas, no Auditório Rubino de Oliveira, da Faculdade de Direito, da Universidade de São Paulo, localizado no Largo de São Francisco, 95, 1° andar do Prédio Histórico, São Paulo – SP; da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, para a solenidade de posse da nova Diretoria - Quadriênio 2025/2029, que ocorrerá no dia 22/05/2025, quinta-feira, às 20h, no Centro de Convenções da Famerp, localizado na Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416, bairro São Pedro, São José do Rio Preto – SP. **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** A Consª Kátia Cristina Smole informou que as novas Diretrizes Curriculares do Ensino Médio e os Itinerários Formativos foram homologados, comentou que a Câmara de Educação Básica deve formar uma comissão para análise aqui no CEE. Comentou que o MEC criou um grupo de trabalho com o FONCEDE, CONSED e outros educadores, para elaborar quatro documentos voltados a diferentes públicos: secretarias, diretores, professores e estudantes. As Conselheiras Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Ghisleine Trigo Silveira e Laura Laganá se manifestaram sobre o assunto. Também destacou o seminário promovido pela Cátedra Instituto Ayrton Senna, que trouxe para o conhecimento do público o trabalho que a Universidade Stanford está fazendo sobre avaliação educacional baseada em neurociência e inteligência artificial. A Consª Maria Helena Guimarães de Castro Se manifestou sobre o assunto. **05. MATÉRIA DELEGADA E PARECERES APROVADOS EM 07/05/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017: 5.1** Indicação de Especialistas da CES para os Procs: 2024/00276; 2021/00318 e 2025/00030. **5.2** Pareceres aprovados na CES: **CEESP-PRC-2024/00113** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Presidente Prudente **Parecer CEE 135/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Programa de Articulação Médio e Superior, oferecido pela FATEC Presidente Prudente, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 A Instituição deverá atender as

recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação em especial no que se refere a implantação do referido laboratório no prazo de 180 dias, devidamente comprovada nestes autos. 2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2024/00088** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Mococa **Parecer CEE 136/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Programa de Articulação Médio e Superior – AMS, oferecido pela FATEC Mococa, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 A Instituição deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação. 2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação. **CEESP-PRC-2019/00054** _ USP / Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas **Parecer CEE 137/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Astronomia, oferecido pelo Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **PAUTA: CEESP-PRC-2023/00174** _ Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista **Parecer CEE 138/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Psicologia, com as ênfases em: Psicologia Clínica, Psicologia e Educação e Psicologia Organizacional e do Trabalho, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, com 120 vagas anuais, 60 no período matutino e 60 no período noturno. 2.2 Para a autorização de funcionamento do Curso, a Instituição deverá solicitar a este Conselho, no prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a visita de Especialistas às suas instalações para a verificação do cumprimento dos termos de compromisso e para a elaboração de Relatório circunstanciado, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, reiterando que até essa aprovação a IES não poderá realizar processo seletivo para o Curso. 2.3 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **015.00059029/2025-96** _ J.C.M., mãe do estudante H.B.N. **Parecer CEE 139/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Laura Laganá Deliberação: 2.1 Nos termos da Deliberação CEE 155/2017, da Lei 9.394/1996, da Resolução CNE/CEB 07/2010 e deste Parecer, indefere-se o pedido de Recurso Especial contra decisão de retenção do estudante H.B.N., matriculado na 2ª série do Curso de Ensino Médio da E.E.P.O.S., jurisdicionada à DER Lins. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer aos Interessados, à E.E.P.O.S., à DER Lins, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2022/00076** _ Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo **Parecer CEE 140/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Cláudio Kassab Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE 02/1998, 191/2020 e 207/2022, autoriza-se a criação, pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP, do Polo de Apoio Presencial para educação a distância no município de São Paulo, no bairro da Penha, jurisdição da DER Leste 1, situado no prédio à Rua Itinguçu, 1717, Vila Ré, Penha, São Paulo-SP. O IBRESP tem CNPJ 14.691.958/0001-80 e sede na Alameda dos Guatás, 659, Planalto Paulista, CEP 04053-042, São Paulo, SP 2.2 O Polo está autorizado a ofertar Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, com organização autorizada no Parecer CEE 69/2025, pelo prazo de 5 (cinco) anos, atendendo ao máximo de 18 vagas por turma, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo. 2.3 O Polo deve

assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do curso pelos estudantes, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b e, para a instalação junto à DER Leste 1, deverão ser apresentados os documentos relativos à Deliberação CEE 138/2016, atualizados. 2.4 As avaliações presenciais dos alunos matriculados do Polo de Apoio Presencial da Penha serão realizadas neste mesmo local objeto de autorização. 2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, e, ainda, esses arquivos digitalizados devem estar disponíveis para a supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados. 2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Leste 1, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. Nada a mais havendo a tratar, às dez horas a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Carolina Marques de Souza lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 14 de maio de 2025.

Maria Helena Guimarães de Castro.....

Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....

Anderson Ribeiro Correia.....

Bernardete Angelina Gatti……..

Claudia Maria Costin.....

Claudio Kassab.....

Claudio Mansur Salomão……...

Ghisleine Trigo Silveira.....

Guiomar Namo de Mello……

Hubert Alquéres.....

Kátia Cristina Stocco Smole……...

Laura Laganá.....

Marcos Sidnei Bassi…….....

Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....

Mário Vedovello Filho.....

Mauro de Salles Aguiar.....

Nina Beatriz Stocco Ranieri.....

Roque Theophilo Junior.....

Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....

Rose Neubauer.....

Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....